



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PORTARIA N.º 018, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 004/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **JUREMA DIAS DA SILVA**, Resolve:

Art. 1º Determinar a averbação nos acentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais, matrícula 08, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social, CTC 06001160.1.00037/06-2, para efeitos de aposentadoria, referente ao período de:

- **CHAPECO COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALIMENTOS** – 20/10/1987 a 22/03/1988 - 0 ano(s), 5 mes(es) e 3 dia(s).

- **MATOSUL ARMAZENS GERAIS LTDA** – 06/04/1989 a 05/09/1989 - 0 ano(s), 5 mes(es) e 0 dia(s);

- **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL** – 02/01/1991 a 10/11/1992 - Tempo Aproveitado: 1 Ano(s), 6 Mês(es) e 19 Dia(s)

Tempo de Contribuição (TC) = 982 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 8 Mês(es) e 12 Dia(s)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal